FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REDE DE POSTOS MONTE CARLO
CNPJ/MF 43.143.480/0001-52

CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
("Consulta Formal")

Prezados Cotistas,

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REDE DE POSTOS MONTE CARLO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.143.480/0001-52 ("**Fundo**"), pedido da JIVE HIGH YIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.960/0001-49, na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo ("Gestora"), vem, por meio desta carta consulta ("Consulta Formal"), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do regulamento do Fundo e do anexo descritivo da Classe ("Regulamento" e "Anexo", respectivamente), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") a manifestarem seus votos para a assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), por meio de Consulta Formal, acerca das matérias constantes da ordem do dia indicadas abaixo ("Ordem do Dia").

A Assembleia **será realizada de forma exclusivamente eletrônica**, mediante manifestação de voto pelos Cotistas em resposta à Consulta Formal, via sistema, até às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2026 ("Data Limite de Recebimento"). A manifestação de voto deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem os poderes de representação do(s) signatário(s).

ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

1. o Evento de Avaliação do Fundo, previsto no Anexo I do Regulamento, nos termos da alínea "h" do item 17.2, decorrente do inadimplemento das obrigações de pagamento das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme previstas nas respectivas Cláusulas 5.9 e 5.10 das Notas Comerciais Escriturais objeto do Termo de Emissão – 3ª Emissão, do Termo de Emissão – 11ª Emissão e do Termo de Emissão – 18ª Emissão (em conjunto, os "Termos de Emissão"), para deliberar sobre:

1.1. a concessão de *waiver*, mediante renúncia aos efeitos decorrentes do referido inadimplemento, de modo que o Evento de Avaliação do Fundo não seja considerado Evento de Liquidação, bem

como o consentimento para a repactuação das respectivas obrigações financeiras, nos termos das matérias previstas nos itens 4 a 8 abaixo; ou, caso não seja concedido o *waiver*;

1.2. a manutenção dos efeitos decorrentes do Evento de Avaliação do Fundo, com a consequente caracterização de Evento de Liquidação, nos termos do item 17.3.3 do Anexo I do Regulamento;

2. o Evento de Avaliação do Fundo, previsto no Anexo I do Regulamento, nos termos da alínea "d" do item 17.2, decorrente do não pagamento, em 19 de novembro de 2026, dos Juros Remuneratórios e do Prêmio Cotistas FIDC devidos às Cotas FIDC, em razão da suspensão dos pagamentos prevista no item 17.3(a) do Anexo I do Regulamento, decorrente dos inadimplementos relacionados às Emissões Onda Verde, para deliberar sobre:

2.1. a concessão de *waiver*, mediante renúncia aos efeitos decorrentes do referido não pagamento, de modo que o Evento de Avaliação do Fundo não seja considerado Evento de Liquidação, bem como a postergação dos pagamentos devidos às Cotas FIDC, nos termos das matérias previstas nos itens 5 e 6 abaixo; ou, caso não seja concedido o *waiver;*

2.2. a manutenção dos efeitos decorrentes do Evento de Avaliação do Fundo, com a consequente caracterização de Evento de Liquidação, nos termos do item 17.3.3 do Anexo I do Regulamento;

3. concessão de *waiver* prévio, mediante renúncia aos efeitos decorrentes do eventual descumprimento do Índice de Cobertura de Garantias na apuração referente ao último Dia Útil de novembro de 2026, de modo que o eventual Evento de Avaliação do Fundo, previsto no Anexo I do Regulamento, nos termos da alínea "i" do item 17.2, não seja considerado Evento de Liquidação, nos termos dos itens 17.3(c) e 17.4(a) do Anexo I do Regulamento, ficando o *waiver* restrito exclusivamente à apuração referente a novembro de 2026 e permanecendo o Índice de Cobertura de Garantias exigível nas apurações subsequentes.

4. a dispensa do cumprimento do Fluxo Mínimo Mensal previsto na Cláusula 8.1 (xxxiv) do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente na verificação referente ao mês de novembro de 2026. Sendo certo que o Fluxo Mínimo Mensal volta a ser exigível a partir da verificação referente ao mês de dezembro de 2026, inclusive.

Caso sejam aprovadas as concessões dos *waivers* previstos nos itens "1.1" e "2.1" acima, deliberar adicionalmente sobre as seguintes matérias:

5. A não declaração de vencimento antecipado da (i) 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, do Auto Posto Monte Carlo Onda Verde Ltda. ("3ª Emissão"), (ii) 11ª (décima primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, do Auto Posto Monte Carlo Onda Verde Ltda. ("11ª Emissão") e (iii) 18ª (décima oitava) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, do Auto Posto Monte Carlo Onda Verde

Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.856/0001-82, com sede na Rod. Transbrasiliana BR 153, s/n, Km 44, Lado Esquerdo, Zona Rural, na Cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo ("Posto Onda Verde" e "18ª Emissão", respectivamente e, em conjunto com a 3ª Emissão e a 11ª Emissão, as "Emissões Onda Verde"), nos termos das respectivas Cláusulas 7.1.1 dos Termos de Emissão – 3ª Emissão e do Termo de Emissão – 11ª Emissão, bem como a Cláusula 8.1.1. do Termo de Emissão – 18ª Emissão, em decorrência do inadimplemento da parcela da Remuneração das Emissões Onda Verde vencida em 16 de novembro de 2026 prevista nas respectivas Cláusulas 5.9 e 5.10 dos respectivos Termos de Emissão ("Parcela Vencida de Remuneração") bem como a repactuação do pagamento da Parcela Vencida de Remuneração, de modo que os valores a ela correspondente, acrescidos dos Encargos Moratórios (conforme definidos nos Termos de Emissão) incidentes serão incorporados ao Saldo Devedor das Notas Comerciais na data de 16 de novembro de 2026 , com o início de um novo período de capitalização a partir de 17 de novembro de 2026 (inclusive) e a consequente retomada dos pagamentos das Notas Comerciais em 16 de dezembro de 2026;

6. Aprovar a reestruturação do cronograma de pagamento do Prêmio de Reestruturação da 3ª Emissão e da 11ª Emissão ("Prêmio das Notas Comerciais") e, consequentemente, aprovar a reestruturação do cronograma de pagamento do Prêmio de Reestruturação das Cotas, nos termos do item (o) do Suplemento da 2ª Série de Cotas Sênior e do item (v) do Suplemento referente às Cotas Subordinadas Mezanino B, ambos do Regulamento da Classe Única do FIDC RMC ("Prêmio Cotistas FIDC"), de modo que os pagamentos originalmente previstos para os 16 de novembro de 2026 no âmbito do Prêmio das Notas Comerciais e os pagamentos previstos para 19 de novembro de 2026 no âmbito do Prêmio Cotistas FIDC sejam repactuados de acordo com os novos cronogramas de pagamento e do Prêmio das Notas Comerciais e do Prêmio Cotistas FIDC, conforme previsto no Anexo I;

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

Quórum: Nos termos do item (f) da Cláusula 10.1 do Regulamento do Fundo, respeitados os quóruns qualificados nele previstos, as matérias deliberadas em Assembleia serão aprovadas pelo voto favorável dos Cotistas detentores da maioria das Cotas Seniores e da maioria dos Cotistas detentores das Cotas Mezanino, presentes.

Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de

deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Manifestação: A Administradora informa aos Cotistas que a Consulta Formal do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto dos Cotistas encaminhados à Administradora.

Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 07 de dezembro de 2026, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia 08 de dezembro de 2026 e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. O termo de apuração poderá ser lavrado de forma antecipada a data de apuração indicada, em caso do recebimento da manifestação da totalidade dos Cotistas do Fundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir: E-mail: assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br e gestao.fidc@jivemaua.com.br.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC**:** 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala**:** 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval**:** 0800 777 0900.

Anexo I

Prêmio - 3 Emissão

Data	Valor
16/12/2025	R$ 35.496,80
16/01/2026	R$ 35.496,80
18/02/2026	R$ 35.496,80
16/03/2026	R$ 35.496,80
16/04/2026	R$ 35.496,80
18/05/2026	R$ 35.496,80
16/12/2026	R$ 39.222,89
18/01/2027	R$ 39.222,89
16/02/2027	R$ 39.222,89
16/03/2027	R$ 39.222,89
16/04/2027	R$ 39.222,89
17/05/2027	R$ 39.222,89
16/06/2027	R$ 39.222,89
16/07/2027	R$ 39.222,89
16/08/2027	R$ 39.222,89
16/09/2027	R$ 39.222,89
18/10/2027	R$ 39.222,89
16/11/2027	R$ 39.222,89
16/12/2027	R$ 98.829,10
17/01/2028	R$ 97.820,28
16/02/2028	R$ 96.811,47
16/03/2028	R$ 95.802,65
17/04/2028	R$ 94.793,83
16/05/2028	R$ 93.785,01
16/06/2028	R$ 92.776,18
17/07/2028	R$ 91.767,36
16/08/2028	R$ 90.758,55
18/09/2028	R$ 89.749,74
16/10/2028	R$ 88.740,91
16/11/2028	R$ 87.732,09
18/12/2028	R$ 86.723,27
16/01/2029	R$ 85.714,47
16/02/2029	R$ 84.705,64
16/03/2029	R$ 83.696,81
16/04/2029	R$ 82.687,99
16/05/2029	R$ 81.679,18
18/06/2029	R$ 80.670,36

Prêmio - 11 Emissão

Data	Valor
16/12/2025	R$ 5.461,05
16/01/2026	R$ 5.461,05
18/02/2026	R$ 5.461,05
16/03/2026	R$ 5.461,05
16/04/2026	R$ 5.461,05
18/05/2026	R$ 5.461,05
16/12/2026	R$ 6.034,28
18/01/2027	R$ 6.034,28
16/02/2027	R$ 6.034,28
16/03/2027	R$ 6.034,28
16/04/2027	R$ 6.034,28
17/05/2027	R$ 6.034,28
16/06/2027	R$ 6.034,28
16/07/2027	R$ 6.034,28
16/08/2027	R$ 6.034,28
16/09/2027	R$ 6.034,28
18/10/2027	R$ 6.034,28
16/11/2027	R$ 6.034,28
16/12/2027	R$ 15.204,48
17/01/2028	R$ 15.049,27
16/02/2028	R$ 14.894,07
16/03/2028	R$ 14.738,86
17/04/2028	R$ 14.583,66
16/05/2028	R$ 14.428,46
16/06/2028	R$ 14.273,25
17/07/2028	R$ 14.118,05
16/08/2028	R$ 13.962,85
18/09/2028	R$ 13.807,65
16/10/2028	R$ 13.652,44
16/11/2028	R$ 13.497,25
18/12/2028	R$ 13.342,04
16/01/2029	R$ 13.186,84
16/02/2029	R$ 13.031,64
16/03/2029	R$ 12.876,44
16/04/2029	R$ 12.721,24
16/05/2029	R$ 12.566,03
18/06/2029	R$ 12.410,84

16/07/2029	R$ 79.661,56
16/08/2029	R$ 78.652,72
17/09/2029	R$ 77.643,90
16/10/2029	R$ 76.635,08
16/11/2029	R$ 75.626,26
17/12/2029	R$ 74.617,43
16/01/2030	R$ 73.608,63
18/02/2030	R$ 72.599,81
18/03/2030	R$ 71.590,98
16/04/2030	R$ 70.582,16
16/05/2030	R$ 69.573,33
17/06/2030	R$ 68.564,52
16/07/2030	R$ 67.555,71
16/08/2030	R$ 66.546,90
16/09/2030	R$ 65.538,09
16/10/2030	R$ 64.529,26
18/11/2030	R$ 63.520,44

16/07/2029	R$ 12.255,63
16/08/2029	R$ 12.100,42
17/09/2029	R$ 11.945,22
16/10/2029	R$ 11.790,02
16/11/2029	R$ 11.634,82
17/12/2029	R$ 11.479,61
16/01/2030	R$ 11.324,41
18/02/2030	R$ 11.169,21
18/03/2030	R$ 11.014,00
16/04/2030	R$ 10.858,80
16/05/2030	R$ 10.703,60
17/06/2030	R$ 10.548,40
16/07/2030	R$ 10.393,19
16/08/2030	R$ 10.238,00
16/09/2030	R$ 10.082,79
16/10/2030	R$ 9.927,58
18/11/2030	R$ 9.772,38

Prêmio - Cota Sênior II

Data	Valor
19/12/2025	R$ 31.141,50
19/01/2026	R$ 31.141,50
19/02/2026	R$ 31.141,50
19/03/2026	R$ 31.141,50
20/04/2026	R$ 31.141,50
19/05/2026	R$ 31.141,50
21/12/2026	R$ 34.410,40
19/01/2027	R$ 34.410,40
19/02/2027	R$ 34.410,40
19/03/2027	R$ 34.410,40
19/04/2027	R$ 34.410,40
19/05/2027	R$ 34.410,40
21/06/2027	R$ 34.410,40
19/07/2027	R$ 34.410,40
19/08/2027	R$ 34.410,40
20/09/2027	R$ 34.410,40
19/10/2027	R$ 34.410,40
19/11/2027	R$ 34.410,40
20/12/2027	R$ 86.703,21
19/01/2028	R$ 85.818,16

Prêmio - Cota Mezanino B

Data	Valor
19/12/2025	R$ 9.816,34
19/01/2026	R$ 9.816,34
19/02/2026	R$ 9.816,34
19/03/2026	R$ 9.816,34
20/04/2026	R$ 9.816,34
19/05/2026	R$ 9.816,34
21/12/2026	R$ 10.846,76
19/01/2027	R$ 10.846,76
19/02/2027	R$ 10.846,76
19/03/2027	R$ 10.846,76
19/04/2027	R$ 10.846,76
19/05/2027	R$ 10.846,76
21/06/2027	R$ 10.846,76
19/07/2027	R$ 10.846,76
19/08/2027	R$ 10.846,76
20/09/2027	R$ 10.846,76
19/10/2027	R$ 10.846,76
19/11/2027	R$ 10.846,76
20/12/2027	R$ 27.330,36
19/01/2028	R$ 27.051,37

21/02/2028	R$ 84.933,12
20/03/2028	R$ 84.048,08
19/04/2028	R$ 83.163,05
19/05/2028	R$ 82.278,02
19/06/2028	R$ 81.392,97
19/07/2028	R$ 80.507,93
21/08/2028	R$ 79.622,88
19/09/2028	R$ 78.737,85
19/10/2028	R$ 77.852,80
21/11/2028	R$ 76.967,76
19/12/2028	R$ 76.082,72
19/01/2029	R$ 75.197,70
19/02/2029	R$ 74.312,65
19/03/2029	R$ 73.427,59
19/04/2029	R$ 72.542,56
21/05/2029	R$ 71.657,52
19/06/2029	R$ 70.772,48
19/07/2029	R$ 69.887,46
20/08/2029	R$ 69.002,39
19/09/2029	R$ 68.117,36
19/10/2029	R$ 67.232,31
19/11/2029	R$ 66.347,28
19/12/2029	R$ 65.462,24
21/01/2030	R$ 64.577,20
19/02/2030	R$ 63.692,15
19/03/2030	R$ 62.807,10
22/04/2030	R$ 61.922,07
20/05/2030	R$ 61.037,02
19/06/2030	R$ 60.151,98
19/07/2030	R$ 59.266,95
19/08/2030	R$ 58.381,91
19/09/2030	R$ 57.496,87
21/10/2030	R$ 56.611,81
19/11/2030	R$ 55.726,77

21/02/2028	R$ 26.772,39
20/03/2028	R$ 26.493,41
19/04/2028	R$ 26.214,44
19/05/2028	R$ 25.935,46
19/06/2028	R$ 25.656,48
19/07/2028	R$ 25.377,50
21/08/2028	R$ 25.098,51
19/09/2028	R$ 24.819,53
19/10/2028	R$ 24.540,56
21/11/2028	R$ 24.261,58
19/12/2028	R$ 23.982,60
19/01/2029	R$ 23.703,62
19/02/2029	R$ 23.424,63
19/03/2029	R$ 23.145,66
19/04/2029	R$ 22.866,68
21/05/2029	R$ 22.587,70
19/06/2029	R$ 22.308,71
19/07/2029	R$ 22.029,74
20/08/2029	R$ 21.750,76
19/09/2029	R$ 21.471,79
19/10/2029	R$ 21.192,80
19/11/2029	R$ 20.913,82
19/12/2029	R$ 20.634,83
21/01/2030	R$ 20.355,85
19/02/2030	R$ 20.076,88
19/03/2030	R$ 19.797,89
22/04/2030	R$ 19.518,91
20/05/2030	R$ 19.239,93
19/06/2030	R$ 18.960,95
19/07/2030	R$ 18.681,98
19/08/2030	R$ 18.402,99
19/09/2030	R$ 18.124,01
21/10/2030	R$ 17.845,02
19/11/2030	R$ 17.566,04